



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

170

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 534/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

, 23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito

Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.6. - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 1688536 - Serviços de Transportes Rodoviários - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.6. - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 1688539 - Restauração de Rodovias - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de
1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal